



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO  
SÍTIO LUTADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Rodrigues, a quadra de esportes localizada no Sítio Lutador, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 16 de outubro de 2018.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**

Prefeito  
(assinada no original)